

ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO

Termo de Referência 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2026	380145-ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA	21/10/2026 11:19 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	58/2026	006.00472516/2026-3

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais de consumo para uso no setor de cozinha desta Unidade Prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Cód. Siafisico	Cód. Compras	Descrição Material	UF	Quant	Valor unitário	Valor Total
01	1389343	620944	Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para (125,0l); Com Diâmetro Mínimo de (60,0 cm); Altura Mínima de (45,0cm); Com Espessura Mínima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);	unidade	6	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
02	1389262	430196	Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para (95,0l); Com Diâmetro Mínimo de (50,0 cm); Altura Mínima de (48,0cm); Com Espessura Mínima de (4mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);	unidade	6	R\$ 381,12	R\$ 2.286,72
03	1387642	319837	Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (52,0l); Com Diâmetro Mínimo de (55,0cm); Altura Mínima de (22,0cm); Com Espessura Mínima de (4mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);	unidade	10	R\$ 333,56	R\$ 3.335,60

04	1387693	319838	Caçarola; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para (73,0l); Com Diâmetro Mínimo de (60,0cm); Altura Mínima de (26,0cm); Com Espessura Mínima de (5mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);	unidade	12	R\$ 463,56	R\$ 5.562,72
05	1473310	274926	Escorredor de Massa Alimentícia; de Alumínio; Com Diâmetro Mínimo de 60cm; Altura Mínima de 21,0cm; Capacidade Mínima para 38,0l; Com Espessura Mínima de 2,2mm; C/ alça e Base;	unidade	10	R\$ 460,77	R\$ 4.607,70
06	4874625	616648	Caneca; de Alumínio; Capacidade Mínima para (3,4l); Com Diâmetro Mínimo de (16,0cm); Altura Mínima de (16,0cm); Com Espessura Mínima de (2mm); Alça Em Madeira;	unidade	6	R\$ 79,68	R\$ 478,08
07	4293240	441487	Luva Térmica de Cozinha; de Composto de Meta-aramida, Com Para-aramida e Fibras; Tamanho Médio (45cm Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de 250 Graus, Com Proteção Térmica Contra Calor E Chamas, Alta Resistência a Abrasão; Forrada Com Composto de Feltro e Tecido de Algodão;	unidade	15	R\$ 38,97	R\$ 584,55
08	4898508	443912	Descascador de Legumes; Doméstico de Uso Manual; Em Aço Inox; Medindo (2 x 2,5 x 19) cm (a x l x c); Com Lâmina Na Posição Horizontal; Com Cabo Em Aço Inox;	unidade	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
09	4581547	465888	Cortador de Legumes/frutas; Em Aço Inox Escovado, para Fatiar Manualmente Tomates e Legumes Pre Cozidos); Com 12 Lâminas Inox 304 e Lâmina de Apoio para Legumes; Com Alça de Apoio, Medindo No Mínimo (210 x 180) mm (axl); Base de Mesa Móvel;	unidade	4	R\$ 170,58	R\$ 682,32
10	5944007	628686	Garrafa Térmica; de Tipo Galão, Com Torneira para Servir; Com Capacidade de 18 Litros; Corpo Em Polipropileno (pp); Ampola Em Isolamento Térmico Com Espuma de PU (poliuretano)livre de CFC; Fundo Em Polipropileno Reforçado; Com Tampa Em Polipropileno Reforçado (possui Borracha P/ Vedação Na Tampa Que Impede Vazamentos); Tampa Fechamento Por Pressão; Com Alça Reforçada Em Polipropileno (pp); Sem Decoração, Lisa; Azul Escuro;	unidade	20	R\$ 202,30	R\$ 4.046,00

11	5251419	429430	Galão Térmico; Com Capacidade de 19 Litros; Corpo de Polipropileno, Com Alca de Transporte Na Parte Superior do Corpo; Revestimento Interno de Espuma de Poliuretano; Tampa de Polipropileno; Rosqueavel; Com Torneira; Base Reta, Sem Pes; Na Cor Vermelha;	unidade	15	R\$ 212,00	R\$ 3.180,00
12	5881633	439860	Paleta; Vazado para Alimentos; Polietileno de Alta Densidade, Na Cor Azul; Medindo (1100 x 1100 x 150)mm (cxlxa), Carga Dinâmica: 1500 Kg, Carga Estática: 3000 Kg; Modelo Preparado para Ser Usado Em Câmaras Frias; 4 Entradas para Empilhadeiras e Carrinho Paleteiro; Resistente a Umidade, Insetos e Fungos, Ácidos, Gorduras, Solventes e Odores;	unidade	12	R\$ 266,98	R\$ 3.203,76
13	1715488	437199	Tabua P/ manipulação; de Polietileno; Medindo No Mínimo (comp.80xlarg.50)cm; Com Altura Mínima de (1,5)cm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Branca;	unidade	20	R\$ 143,72	R\$ 2.874,40
14	3373339	618899	Mangueira para Gás; de Pvc Revestida Em Malha de Aço Galvanizado; Com Diâmetro de 1 /2" Interno; Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Gás Glp; Devendo Ser Entregue Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratória Soldada;	unidade	50	R\$ 85,38	R\$ 4.269,00
15	5848652	384012	Ligação Flexível; de Em Aço Inox; Medindo 40 Cm; para Instalações de Agua Quente e Fria; Trançado; Utilizada para de Parede; Atendendo Pressões de 75m.c.a.; Com Bitola de 1/2" e Passagem Interna de Aproximadamente 18mm; Devendo Ser Entregue Com Registro de Esfera Tipo Satélite Em Metal;	unidade	20	R\$ 32,06	R\$ 641,20
16	5341205	381145	Carro de Transporte Manual; de Ferro, Com Assoalho Em Chapa de Aço; C/ Acabamento Zincado; Tipo Plataforma, Estrutura Tubular; Modelo Aberto, Formato Retangular; Com 01 Aba/alça Cilíndrica; Medindo Aproximadamente 120 x 65 Cm (c x L); Capacidade Mínima de 300 Kg; Rodas/rodízios de Polipropileno; Total de 4 Rodas/rodízios;	unidade	2	R\$ 1.758,21	R\$ 3.516,42
			Carro de Transporte Manual; de Ferro; Zincado; Tipo Plataforma; Modelo Aberto, Formato Retangular; Com 02 Abas/alças; Medindo				

17	5341175	377017	Aproximadamente (100 x 60 x 85) Cm (c x l x A); Capacidade Mínima de 300 Kg; Com Rodas /rodizios de 6 x 1/2" de Polipropileno; Total de 04 Rodas/rodizios;	unidade	10	R\$ 1.751,71	R\$ 17.517,10
18	2597853	310856	Mangueira Flexível; de Pvc Atóxica Cristal Trancada Com Fio de Poliéster Com Certificado de Atoxicidade; Na Cor Cristal; Com Diâmetro de 1" Interno; Com Comprimento de Rolo 50 M; Com Espessura Da Parede 3.40 Mm;	rolo 50 mts	3	R\$ 1.313,33	R\$ 3.939,99
19	5967066	373311	Caixa Térmica Industrial; Em Polietileno Linear Com Injeção Interna Poliuretano, Rotomoldagem, Que Garanta Potencial Termico; Com Capacidade mínima para 120 Litros; Medindo No Mínimo Externa (825x640x400)mm; Borda Reforçada Com No Mínimo Parede Dupla; Polietileno Interna (605x480x215)mm; No Formato Retangular; Tampa Com Perfeito Encaixe Com Fecho Em Aço Inoxidável; Em Polietileno; para Transporte e Armazenamento de Cubas Gastronômicas, Bandejas e Marmitas; Na Cor Azul;	unidade	26	R\$ 1.115,75	R\$ 29.009,50
20	4573196	363703	Caixa Plástica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo No Mínimo (48,5 x 55 x 85)cm (lxaxc), Capacidade Mínima para 180 Litros; Modelo Fechada Nas Laterais, Com Encaixes Nas Laterais para Empilhamento; Na Cor Branca; Com Tampa e Travamento Nas Laterais; No Formato Retangular, Com Alças Embutidas Nas Laterais do Corpo; para Acondicionamento de Alimentos;	unidade	20	R\$ 306,69	R\$ 6.133,80
21	3901858	297850	Peneira; de Aço Inox; Com Diâmetro de 40 Cm; Com Borda de Aço Inox; Tipo Sem Cabo; para Fubá; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	unidade	10	R\$ 52,17	R\$ 521,70
22	6035809	464985	Peneira; de Aço Inox; Com Diâmetro de 40cm Profundidade; Com Borda de 20cm; Tipo Chinoy; para Com Estrutura Cônica Permite Direcionar a Coagem; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	unidade	2	R\$ 48,58	R\$ 97,16
			Filme para Alimentos; de Polietileno Baixa Densidade (pebd) 100% Virgem; Atóxica; Medindo 60cm de Largura; Com Espessura de 0,04 Micras Com Tolerância de +/- 20%;				

23	3898458	353987	Transparente; Isento de Furos, Rasgos Ou Partículas Estranhas; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Identificação do Fabricante, Composição, Medidas, data de Fabricação e Prazo de Validade;	rolo 1000 mt	10	R\$ 271,78	R\$ 2.717,80
24	2072173	334673	Faca Manual P/cozinha; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo 10"; Com Espessura Mínima de 3mm; Cabo Em Polipropileno; Branca;	unidade	20	R\$ 14,06	R\$ 281,20
25	4363914	444003	Cuba P/gênero Alimentício; Em Aço Inox, Com Perfurações Em Toda Base; Com Espessura Mínima de 0,6 Mm; No Formato Retangular; Medindo No Mínimo (530x325x65)mm (c x l x A); Com Capacidade Mínima para 9 Litros; Sem Alca; Sem Tampa;	unidade	30	R\$ 253,97	R\$ 7.619,10
26	6448321	355778	Grelha; Em Aço Inox 304 1/1; Com Espessura Mínima de Base 6,35mm e Hastes 2,5mm; No Formato Retangular, Compatível P/uso Em Forno Combinado, para Grelhar Alimentos; Medindo No Mínimo Dimensões Externas (53 x 32,5 x 0,7)cm (l x p x A);	unidade	30	R\$ 148,65	R\$ 4.459,50
27	6521169	373588	Pá P/panela; Em Polietileno (atóxico), Resistente a Altas Temperaturas; Medindo (120 x 12)cm (Comprimento x Largura); Espessura de (3.0)cm; Com Cabo de Aço Inox; Na Cor Aço Inox; Sem Decoração;	unidade	10	R\$ 118,86	R\$ 1.188,60
28	5946840	240136	Avental de Proteção; Em Pvc Forrado; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Mínima de 0,30mm; Proteção do Usuário Contra Produtos Químicos e Possui Resistencia Mecânica, (uso: cozinha Industrial, frigorífico, ind. farmacêutica; Sem Mangas, Com Duas Tiras (alça e Cinto do Mesmo material para a Fixação Ao Corpo e Ajuste); Sem Gola, Tiras Costuradas e Rebitadas; Fechamento Através de Tiras do Mesmo Material do Avental, Com Largura Mínima de 12mm; Fixadas Ao Avental; Na Cor Branco; de Fácil Higienização e Com Tecnologia Que Permite Contato Com Alimentos, Sem Risco de Contagio; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho Válido;	unidade	500	R\$ 12,23	R\$ 6.115,00
			Detergente Desencrostante; Desincrustante Alcalino para Remoção de Sujidades arraigadas Em Carretilhas; Liquido; Hidroxido de Sodio				

29	5796989	453374	(mín 1 a 4%) e 2-butoxietanol (min 5 a 15%) Teor de Ativos Mín 23 a 26%; Galao; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	galão 5 lts	100	R\$ 35,76	R\$ 3.576,00
30	6499767	296444	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno, Atóxico; No Formato Retangular, Com Cantos Arredondados, Espessura Acima de 3mm; Com Capacidade para 100 Litros; Medindo Medida Externa (92 x 46 x 57)cm (a x l x C); Com Tampa Móvel; Em Polipropileno Na Mesma Cor; Sobreposta; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Branca, Garantia Minima de 12 Meses, o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente.;	unidade	8	R\$ 214,99	R\$ 1.719,92
31	5628059	443663	Modeladora; de Paes, Estrutura Em Aço, Acabamento Em Pintura Pintura Epoxi; Potencia Minima 1/4 Cv; 220 V, Monofásico; Medindo Aprox: (1200 x 740 x 1150) Mm; Peso Aproximado 96 Kg; Com Capacidade Minima 1500 Paes/h, de 20 Gr a 1000 Gr; Esteira Transportadora para Cilindro, Rolamentos Blindados; Cilindros Em Aço de Cromo Duro, Limpador Automático Em Nylon; Garantia Minima 12 Meses;	unidade	1	R\$ 4.814,97	R\$ 4.814,97
32	6223591	477008	Bancada Sem Cuba; Em Aço Inoxidável Tipo Aisi-304; Lisa Com 2 Planos Epes; Medindo 1800 x 700 x 900 Mm (c x l x A); Com Espessura de : Tampo Superior Chapa de 1mm de Espessura, Com Frontão (espelho Frontal) de 100 Mm No Fundo; Na Cor Inox, Acabamento Polido; Pês Em Tubo , Diâmetro de 1/2 Pol.(38,1 Mm), Parede de 1,2 Mm de Espessura; Reforços Em Todo o Perímetro Em Perfis u , Sapatas Regulares e Anti-derrapante; Prateleira Inferior Lisa Perfurada Com Reforços Em Perfis U;	unidade	4	R\$ 1.507,53	R\$ 6.030,12
			Caldeirão Industrial; Modelo a Gás Glp, Formato Cilíndrico; Tampa Americana, Sem Fechamento Hermético; Com Aquecimento Indireto a Gás; Com Capacidade Minima para 500 Litros; Em Aço Inox Aisi 304, Liga 18/8; Isolado Com La de Rocha (atoxico), Isolamento Térmico Com Fixação Por Tela Inox; Revestido Externamente Em Aço Inox Aisi 304, Liga 18.8; Contendo Válvula de Segurança, Aeracao e de Alimentação; Dreno Com Registro de Fecho				

33	3710580	402447	Rápido; Queimadores Em Tubo de Aço Inox, Com Chama Piloto e Acendedor; Comando de Registro de Gás, Água Quente e Fria, e Da Chama Piloto; Pes Tubulares Com Sapatas Reguláveis; Com Montagem Feita Por Técnico Especializado Da Empresa Fornecedora; Com Garantia de Mínimo 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento, On Site; Acondicionado de Forma a Evitar Choque Mecânico Oriundo de Manuseio e Transporte;	unidade	3	R\$ 18.999,18	R\$ 56.997,54
34	4787021	471301	Rodo; Com Cepa de Madeira; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Madeira Revestido Em Polipropileno; Cabo Medindo 120cm; Rosca Em Polietileno Baixa Densidade;	unidade	150	R\$ 11,01	R\$ 1.651,50
35	1750690	445649	Vassoura; Domestico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 66 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	unidade	150	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
TOTAL:							R\$ 199.187,47

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição individualizada dos itens mencionados neste termo de referência, devem ser atendidas as normativas vigentes relacionadas às políticas de sustentabilidade, no que se refere à produção, transporte e armazenamento do(s) respectivo(s) item(ns).

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias para os itens 31 e 33, os demais itens o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da assinatura da Nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "PROF. NOÉ AZEVEDO" DE BAURU, sito a Rodovia Comte João Ribeiro de Barros, Km 349, Distrito Industrial III, CEP 17064-900, Bauru/SP - De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#));

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, parágrafo 2º](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,

justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, casos aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal** ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.09. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#), c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22 Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.23 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.29. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 199.187,47

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 199.187,47 (Cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado .

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380145;

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 14421381565790000;

IV) Elemento de Despesa: 339030xx;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Versão

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Termo de Referência - Aquisição - Licitação
Versão atualizada em: 01/01/2026

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO

Chefe de Seção de Administração Substituta



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 11:19:32.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

JOAO ANDRE COLLELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 10:51:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - E T P 60_2026.pdf (139.37 KB)

ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO

E T P 60/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2026	380145-ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	LETICIA LUNA RIBEIRO DE SOUZA	21/10/2026 10:10 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	58/2026	006.00472516/2026-31

1. Descrição da Necessidade

Aquisição de materiais de consumo para cozinha desta Unidade Prisional. A aquisição se faz necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados rotineiramente pelas unidades, evitando desabastecimento e prejuízos ao regular funcionamento dos setores.

O Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru desempenha um papel logístico central na segurança alimentar do sistema prisional local, sendo responsável pelo preparo e fornecimento diário de quatro refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia). Atualmente, a unidade atende também ao Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” – CDP BAURU, perfazendo uma população combinada de **2.564 pessoas**, sendo 2.235 sentenciados e 329 funcionários. Trata-se de uma produção contínua de grande volume, operando 365 dias por ano sem margem para interrupções.

A presente demanda encontra-se devidamente planejada e formalizada através do **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 39/2025**, por meio do **processo nº 380145-58/2026**. Tal registro atesta a prévia programação orçamentária e a necessidade essencial da aquisição para a continuidade das atividades da unidade.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Paulo Henrique de Queiroz Martins

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

3.2. A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) os materiais deverão atender integralmente às especificações, características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

- b) os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e adequados à finalidade a que se destinam;
- c) os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte;
- d) a entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias para os itens 31 e 33 e 20 (vinte) dias para os demais itens, contados na forma estabelecida no Termo de Referência;
- e) a entrega será realizada em parcela única;
- f) os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração;
- g) os produtos deverão ser acompanhados da documentação fiscal correspondente;
- h) materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à contratada ou que apresentem defeitos ou avarias poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos ou complementados pela contratada, sem ônus adicional;
- i) a contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais;
- j) deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. Levantamento de Mercado

Devido ao alto valor levantado, os bens serão adquiridos através da modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com base no Inciso I, art. 28 da Lei Federal nº 13.144/2021.

Constatou-se que o Pregão Eletrônico é o meio mais utilizado nas contratações públicas, devido a sua celeridade, transparência e economia no trâmite licitatório.

Foi realizada pesquisa de preço para compor o processo licitatório através da base de dados do compras.gov.br, sendo que o preço estimado para a contratação considerou o mínimo de 3 (três) cotações, conforme os parâmetros do artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023. O preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na base dados, onde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras.

Dentre os preços coletados foram desconsiderados os preços entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme marcador “compõem”.

5. Descrição da solução como um todo

O objetivo da contratação firma-se na necessidade de dar continuidade aos serviços já realizados nesta Unidade;

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, a luz da Lei 14.133 /2021.

A aquisição se faz necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados rotineiramente pela unidade, evitando desabastecimento e prejuízos ao regular funcionamento dos setores;

Os bens a serem contratados estão contemplados no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública, conforme previsto no Decreto nº 68.021/2023.

6. Estimativa das Qtdes a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas considerando as necessidades desta Unidade. Sendo materiais imprescindíveis para atender as necessidades desta Unidade Prisional.

Item	Descrição	Unidade Forn	SIAFISICO	COMPRAS	Quant.
1	Caldeirão alumínio 125 litros	1 - unidade	1389343	620944	6
2	Caldeirão alumínio 95 litros	1 - unidade	1389262	430196	6
3	Caçarola alumínio 52 litros	1 - unidade	1387642	319837	10
4	Caçarola alumínio 73 litros	1 - unidade	1387693	319838	12
5	Escorredor Massa Alumínio 38lts	1 - unidade	1473310	274926	10
6	Caneca Alumínio, 3,4lts, cabo Madeira	1 - unidade	4874625	616648	6
7	Luva Térmica Comprimento 45cm	1 - unidade	4293240	441487	15
8	Descascador Manual, Cabo Aço Inox	1 - unidade	4898508	443912	40
9	Cortador de Legumes Manual, Aço Inox	1 - unidade	4581547	465888	4
10	Galão Térmico 1lts Polipropileno, Azul	1 - unidade	5944007	628686	20
11	Galão Térmico 19lts Polipropileno, Vermelho	1 - unidade	5251419	429430	15
12	Palete Azul para câmara Fria	1 - unidade	5881633	439860	12
13	Tabua Manipulação, Polietileno, 80x50 cm	1 - unidade	1715488	437199	20
14	Mangueira Gas, Revestida Malha Aço, 1500mm, ½"	1 - unidade	3373339	618899	50
15	Ligação Flexível, Aço Inox, ½"	1 - unidade	5848652	384012	20
16	Carro Transporte Manual, 300kgs, Plataforma	1 - unidade	5341205	381145	2
17	Carro Transporte Manual, 300kgs, Com Abas Laterais	1 - unidade	5341175	377017	10
18	Manqueira Flexível, 1", 50mts	43 - rolo 50 mts	2597853	310856	3
19	Caixa Termica Industrial, 120lts. Azul	1 - unidade	5967066	373311	26
20	Caixa Plastica Branca, 180lts, Com Tampa	1 - unidade	4573196	363703	20
21	Peneira, Aço Inox, 40cm	1 - unidade	3901858	297850	10
22	Peneira Conica, Tipo Chinoy	1 - unidade	6035809	464985	2
23	Bobina Filme para Alimentos, Largura 60cm	641 - rolo 1000 mt	3898458	353987	10
24	Faca Cozinha, 10", Cabo Polipropileno	1 - unidade	2072173	334673	20
25	Cuba Perfurada, 9lts, inox	1 - unidade	4363914	444003	30
26	Grelha, Aço Inox, Para Forno	1 - unidade	6448321	355778	30
27	Pá Panela Polietileno, 120 x 12 cm	1 - unidade	6521169	373588	10
28	Avental, PVC, Branco. 120 x 70cm	1 - unidade	5946840	240136	500
29	Detergente Desencrustante	246 - galão 5 lts	5796989	453374	100
30	Recipiente Lixo, 100lts, Com Pedal, Branco	1 - unidade	6499767	296444	8
31	Modeladora Industrial de Pão	1 - unidade	5628059	443663	1
32	Bancada sem cuba de aço inox com frontão	1 - unidade	6223591	477008	4
33	Caldeirão Industrial GLP, 500 L.	1 - unidade	3710580	402447	3
34	Rodo	1 - unidade	4787021	471301	150
35	Vassoura	1 - unidade	1750690	445649	150

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 199.187,47 (Cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não

As estimativas das quantidades a serem adquiridas, possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico/financeiro.

A entrega será única sendo que os itens 31 (modeladora industrial pão) e 33 (caldeirão industrial 500 litros) deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho. Os demais itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdepend

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Plan

Esta contratação está alinhado com o Planejamento Anual de 2026.

11. Resultados Pretendidos

O atendimento da demanda com a referida aquisição, garantirá as necessidades para a segurança e o bom funcionamento desta Unidade.

A aquisição em maior quantidade, proporciona economia ao erário; sendo necessário mantermos o estoque regulador para atender as demandas do setor de .

12. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a formalização e instrução do processo de aquisição, incluindo consulta de preços, elaboração do Termo de Referência, abertura do procedimento de compra e acompanhamento das entregas pelo setor de almoxarifado.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, os impactos ambientais esperados são reduzidos.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas à utilização racional dos materiais, redução de desperdícios, descarte adequado de embalagens e preferência por produtos que atendam aos requisitos ambientais previstos na legislação e nas especificações técnicas.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA RODRIGUES MARTINS DE CASTILHO

Chefe de Seção de Administração Substituta



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 08:50:13.

JOAO ANDRE COLLELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 10:10:30.